



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00736/2017

: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, DEFESA SOCIAL E DEFESA CIVIL NO VALOR DE R\$ 212.000,00 (DUZENTOS E DOZE MIL REAIS), AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADE QUE MENCIONA, NO VALOR DE

R\$ 212.000,00 (DUZENTOS E DOZE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

:O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil, constante da Lei nº 12.607, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), para atender à programação constante do item 1, do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a promover transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil, constante da Lei nº 12.607, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), à entidade descrita no Anexo II que a esta se integra.

Art. 3º Para atender às despesas desta Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos no montante de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) previstos no item 2, do Anexo I, que a esta se integra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO

Vereador

Justificativa:

Encaminha-se a Vossa Excelência o Projeto de Lei que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, DEFESA SOCIAL E DEFESA CIVIL NO VALOR DE R\$ 212.000,00 (DUZENTOS E DOZE MIL REAIS), AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADE QUE MENCIONA, NO VALOR DE R\$ 212.000,00 (DUZENTOS E DOZE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O presente Projeto de Lei objetiva autorizar a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil, constante da Lei nº 12.607, de 30 de dezembro de



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00736/2017

2016, no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), a fim de transferi-lo ao Conselho Comunitário de Segurança Pública CONSEP Setor 5/148ª CIA PM. O recurso em questão será empregado pelo referido Conselho para potencializar a segurança pública local com a aquisição de 05 (cinco) motocicletas, na condição de viaturas, visando atender as demandas e portfólios específicos da nona Região de Polícia Militar (9ª RPM), a fim de que a Polícia Militar aprimore o policiamento ostensivo nesta circunscrição municipal, conforme Plano de Trabalho apresentado, o qual segue anexo. Deste modo, faz-se imprescindível a aprovação do Projeto de Lei in casu, considerando a supremacia do interesse público, que aqui resta plenamente configurada. Segue anexo o documento fiscal para os fins da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações Lei de Responsabilidade Fiscal. Na oportunidade, o Poder Executivo Municipal se coloca à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do presente Projeto de Lei, esperand

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO

Vereador